TERMO ADITIVO Nº 003/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2013 CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA.

CONTRATANTE:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ,** brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:
SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.484.969/0001-26, situada à Rua Quintino Bocaiúva, 27, loja 14, Floresta, Porto Alegre, RS, neste ato representado na forma do seu Estatuto/Contrato Social/ Procuração pelo seu sócio-gerente, Sr. NATANAEL COLL OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF nº 199.068.380-00, RG nº 40000473531, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 29/2013; processo administrativo nº 2159/13, de 28/08/2013, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 20/12/13 que tem por objeto a aquisição de medicamentos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão do fornecimento do item 07 –pela Contratada, fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato celebrado em 20/12/13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
00007	PONTEIRAS AMARELA TIPO GILSON COM CAPACIDADE DE 10UL A 200UL		25.000,00	UN	0,02	500,00
00009	TUBO TIPO EPENDORF DE 2ML	CRAL	5.000	UN	0,03	150,00
	Total do fornecedor					**650,00**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do acréscimo do item 007, a Cláusula Segunda do Contrato celebrado em 20/12/13 é alterada, sendo que o valor total do contrato passa a ser R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 20/12/13 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 17 de janeiro de 2014.

_____ _____
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

01)_____ 02)_____
Nome: Nome:
CPF: CPF: